



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO**

Atendendo as imposições legais pertinentes a Prestação de Contas dos poderes Executivo e Legislativo, este Controle Interno vem em observância às disposições legais que se mostram contidas no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei Federal 4.320/64; inciso III do artigo 9 da Lei Orgânica 154/TCE-RO-96; e ainda considerando a Instrução Normativa 07/2005 e Instrução Normativa 007/02/TCE-RO exibir o Relatório de Controle Interno, como parte integrante da Prestação de Contas do Exercício de 2021.

O Departamento de Controladoria Interna desta Casa de Leis foi criado pela Lei Municipal 646/2006 e sua atuação independente vêm contribuindo para que a administração alcance os mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. Assim, este Controle Interno, buscou os conceitos mais modernos existentes em nossa literatura, e buscou adequar o funcionamento institucional às “boas práticas” de condução da máquina do Governo Municipal Legislativo, dando atenção especial à avaliação dos resultados de gestão, quase todos instituídos no Plano Plurianual. Em função do acompanhamento executado pelo Controle Interno do Poder Público Municipal, optou-se por atender cada determinação, colacionadas em variados mandamentos legais.

**DA IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA MESA DIRETORA DO
PODER LEGISLATIVO**

Período: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Presidente: Edmilson Facundo

Vice-Presidente: Eliseu Rodrigues Batista

1º Secretário: Elissandra Silva Queiroz

2º Secretário: José Roberto de Oliveira



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

**DA QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO
ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**

Assessora jurídica: Luciana Pereira da Silva Lopes
Controladora interna: Fabiana da Cruz Jesus
Secretaria geral: Rosângela Ferreira Hoffmann
Contabilidade: José Hainner Uliana
Assessora legislativa: Terezinha Aparecida Gonçalves da Costa
Almoxarifado: Ériton Gerson Francioli
Financeiro: Adriana Aparecida Nardin
Telefonista: Dauriene Correia Rocha
Ouvidora: Eliane Carvalho de Souza

DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

- Sessões Plenárias;
- Projetos de Leis 2021;
- Licitações e Contratos administrativos;
- Diárias;
- Controle de frota;
- Portal transparência;
- Patrimônio;
- Almoxarifado;
- Dos recursos humanos;
- Departamento de contabilidade;
- Certificado de auditoria;
- Parecer de auditoria;
- Atestado de conhecimento.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DA LEGISLAÇÃO QUE SERVIU DE SUBSÍDIO PARA OS TRABALHOS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Constituição do Estado de Rondônia;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Lei Federal nº 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.429/92, que determina referente à Improbidade Administrativa;
- Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 denominada de Lei de Acesso a Informação (LAI);
- Lei Federal nº 12.349/2010, onde altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;
- Lei Federal nº 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei complementar federal nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- Lei complementar federal nº 131/2009, que determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei complementar Federal nº 10.028/2000, trata sobre infração administrativa contra as leis de finanças públicas;
- Lei Complementar nº. 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Estadual nº 3.166/2013, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Estadual, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo;
- Lei Complementar Estadual nº 68/1992, referente a diária;
- Legislação básica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Manual de consultas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia período de 2002 a 2016;
- Manual do gestor público do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Consolidação das Leis Trabalhista (CLT)
- Emenda Constitucional 025/2000.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DAS SESSÕES

Foram realizadas 40 (quarenta) sessões ordinárias e 12 (doze) sessões extraordinárias durante a gestão de 2021, sendo todas elas gravadas, transmitidas ao vivo e publicada no sitio da Câmara Municipal, no facebook e no youtube, para que toda a população possa ter acesso a todos os atos do plenário.

DOS PROJETOS DE LEIS

Projeto de Lei é um conjunto de normas que deve se submeter à tramitação no legislativo com o objetivo de se efetivar através de uma lei. Tendo assim, a proposição que tem por fim regular toda matéria legislativa de competência da Câmara e sujeita a sanção do Prefeito. (Art. 136, do Regimento interno).

No percurso da gestão de 2021, foram tramitados 99 (noventa e nove) projetos de leis, sendo que destes foram aprovadas 90 (noventa) leis, conforme relação abaixo:

- 1.393 - Dispõe Sobre: “emenda à Lei Municipal nº 770/2007 devidamente atualizada, dando outras providências. Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 770/2007, terá a seguinte redação: Art. 1º - A nomeação de conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.
- 1.394 - Dispõe sobre: “Emenda à Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de salários e dá outras providências”.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- 1.395 - Dispõe sobre: “Ementa ao Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores do Sistema Único de Saúde de Alto Paraíso/RO, e dá outras providências. Art. 21º - Aos Servidores abaixo descritos, que excederem ao período normal de trabalho, será concedido plantão extra, conforme segue: a) Para o Médico por desempenho de atividade em plantão de 24 (vinte e quatro) horas no pronto socorro e/ou ambulatório, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); b) Para o Médico por desempenho de atividade em plantão de 12 (doze) horas no pronto socorro e/ou ambulatório, o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais); c) Para o Médico por desempenho de atividade em plantão de 08 (oito) horas no pronto socorro e/ou ambulatório, o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); e) Para o Médico por desempenho de atividade em plantão de e 06 (seis) horas no pronto socorro e/ou ambulatório, o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); f) Para o Médico por desempenho de atividade em plantão de 04 (quatro) horas no pronto socorro e/ou ambulatório, o valor de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais);
- 1.396 - Dispõe sobre: “Emenda à Lei Municipal nº 271/1999 devidamente atualizada, alterando a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de cargos e dando outras providências. Art. 2º - No artigo 1º Inciso II terá a modificação da alínea "a" e será acrescida as alíneas "i" e "j", estes que, terão a seguinte redação: a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças. b) Secretaria Municipal de Governo. c) Secretaria Municipal de Planejamento.
- 1.397 – Dispõe sobre: Emenda à Lei Municipal nº 995/2010 devidamente atualizada e dá outras providências.
- 1.398 – Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389,



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.

- 1.399 – Dispõe sobre: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.400 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.401 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.402 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.403 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.404 - Dispõe: Sobre denominação de logradouro público neste município de Alto Paraíso - RO.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- 1.405 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial- Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.
- 1.406 - Dispõe: Sobre a Obrigação de utilização de máscara no município de Alto Paraíso-RO, aplicação de multas, e demais casos, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus - (COVID-19), e dá outras providências.
- 1.407 - Dispõe: Emenda à Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando o vencimento dos agentes comunitários da saúde.
- 1.408 - Dispõe: Sobre a emenda na Lei Municipal nº 438/2002 de instituição do Conselho Municipal do desenvolvimento rural e dá outras providências.
- 1.409 - Dispõe: Sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS- FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e revoga a Lei Municipal nº 792/2007 e suas alterações e dá outras providências
- 1.410 - Dispõe: Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro temporário e transitório a todos os profissionais lotados na secretaria municipal de saúde que exercem atividades presenciais de enfrentamento, prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
- 1.411 - Dispõe: Sobre a denominação da unidade básica de saúde rural localizada no loteamento Jardim Primavera e dá outras providências.
- 1.412 - Dispõe: Institui o Programa Municipal de Jovem Aprendiz pela administração direta e indireta do município de Alto Paraíso/RO.
- 1.413 - Dispõe: Sobre a Emenda na Lei Municipal nº 1.282/20218, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e implementar o programa



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

de apoio rural "Porteira adentro", no município de Alto Paraíso/RO, e dá outras providências.

- 1.414 - Dispõe: "Sobre abrir crédito adicional especial - alteração na LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.415 - Dispõe: Emenda ao Plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do sistema único de saúde do município de Alto Paraíso e dá outras providências.
- 1.416 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.417 - Dispõe: Emenda à Lei Municipal nº 793/07.
- 1.418 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.419 - Dispõe: sobre abertura de crédito adicional especial-alteração na LOA - lei de orçamento anual para o exercício de 2021.
- 1.420 - Dispõe: Regulamenta a prestação de assistência religiosa no Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz.
- 1.421 - Dispõe: Sobre a abertura de crédito adicional especial - Alteração na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.
- 1.422 - Dispõe: Emenda à Lei Municipal nº 1.410/2021.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- 1.423 - Dispõe: Sobre a implantação do estudo da "Constituição em Miúdos" nas escolas da rede pública municipal no âmbito do município de Alto Paraíso e dá outras providências.
- 1.424 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.425 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.426 - Dispõe: isenta as instituições religiosas do município de Alto Paraíso/RO de taxa de alvará de localização e dá outras providências.
- 1.427 - Dispõe: Sobre a emenda da Lei Municipal nº 1.310/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos idosos - ASIAP, de Alto Paraíso e dá outras providências.
- 1.428 - Dispõe: Sobre celebração de contratos ou convênios com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos para viabilizar os recebimentos de créditos do município de Alto Paraíso - RO, tributários e não tributários, por cartão de debito e credito, e dá outras providências.
- 1.429 - Dispõe: "Emenda à Lei Municipal nº 094/95, que institui o Estatuto dos funcionários públicos municipais".
- 1.430 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389,



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.

- 1.431 - Dispõe: Emenda à Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de cargos.
- 1.432 - Dispõe: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por Anulação para atender o Poder Legislativo e dá outras providências".
- 1.433 - Dispõe: Autoriza custeio de contrapartida e dá outras providências.
- 1.434 - Dispõe: Institui o programa de estímulo a regularização fiscal de contribuintes do município de Alto Paraíso e dá outras providências.
- 1.435 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para atender o Poder Legislativo e dá outras providências.
- 1.436 - Dispõe: Sobre a emenda na lei municipal nº 1181/2014, que institui o programa de ajuda escolar - PAE, as escolas urbanas e pólos da rede municipal de ensino fundamental, orienta sua implantação e das outras providências.
- 1.437 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional - alteração na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.
- 1.438 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional - alteração na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.
- 1.439 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389,



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras.

- 1.440 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.441 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.442 - Dispõe: "Sobre abrir crédito adicional especial - alteração na LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.443 - Dispõe: Dá nova redação e acrescenta dispositivos a lei nº 1267, de 28 de setembro de 2017, que se refere a incidência de imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), em consonância com a lei complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências.
- 1.444 - Dispõe: Autoriza o executivo municipal a celebrar convênio com a associação comunitária de rádio cidade FM dos amigos de Alto Paraíso, e altera a lei orçamentária anual - LOA para o exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.445 - DISPÕE: Sobre a obrigatoriedade da instalação de banheiros masculino e feminino, bem como de bebedouros de água potável, tenda e disponibilização de cadeiras nas agências bancárias, cartório de registro civil e notas do município de Alto Paraíso e demais órgãos de atendimento ao público e dá outras providências.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- 1.446 - Dispõe: Autoriza o poder executivo municipal a criar e implementar o Programa de Melhoramento Genético em Bovinos de Leite - "PROMEGE" no município de Alto Paraíso, e dá outras providências.
- 1.447 - Dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e implementar o Programa "PRODUZA MAIS" no município de Alto Paraíso, e dá outras providências.
- 1.448 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1.389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, e dá outras providências.
- 1.449 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial - alteração na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.
- 1.450 - Dispõe: "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial - alteração na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.
- 1.451 - Dispõe: "Sobre a abertura de crédito adicional especial - Alteração na LOA - Lei orçamentaria anual para o exercício de 2021.
- 1.452 - Dispõe: " Sobre a abertura de crédito adicional especial - Alteração na LOA - Lei orçamentária anual para o exercício de 2021".
- 1.453 - Dispõe: "Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de transposição e transferência de dotação orçamentária".
- 1.454 - Dispõe: " Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 1389,



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

de 01 de dezembro de 2020 - Lei orçamentaria anual do exercício de 2021, e dá outras providências".

- 1.455 - Dispõe: " Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso, no orçamento vigente da prefeitura municipal, constante da Lei nº. 1389, de dezembro de 2020 - Lei orçamentaria anual do exercício de 2021, e dá outras providências ".
- 1.456 - Dispõe: "Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito suplementar por através do superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da prefeitura municipal, constante da Lei nº. 1389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentaria anual do exercício de 2021, e dá outras providências".
- 1.457 - Dispõe: " Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação, no orçamento vigente".
- 1.458 - Dispõe: "Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por anulação proveniente de transposição e transferência de dotação orçamentaria".
- 1.459 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar - alteração na LOA - Lei Orçamentária anual para o exercício de 2021.
- 1.460 - Dispõe: Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da prefeitura Municipal, constante da lei nº.1389, de 01 de dezembro de 2020 - Lei orçamentaria anual do exercício de 2021, e dá outras providências".
- 1.461 - Dispõe: " Reconhece como de utilidade Pública, a Associação Evangélica Social e cultural Lírio dos Vales de Alto Paraiso, Estado de Rondônia.
- 1.462 - Dispõe: " Emenda à Lei Municipal 1206/2015, alterando os critérios de salários".



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- 1.465 - Dispõe: " Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso/RO para o Exercício Financeiro de 2022".
- 1.466 - Dispõe: " Institui a Política de proteção ao meio ambiente no Município de Alto paraíso e dá outras providencias".
- 1.467 - Dispõe: "Sobre os procedimentos de licenciamento ambiental, para a emissão de licenças, certidões e autorizações ambientais, a serem realizadas pela secretaria Municipal de meio Ambiente - SEMA, do Município de Alto Paraíso, e dá outras providências.
- 1.468 - Dispõe: Institui-o conselho Municipal de meio ambiente - CMMA e o fundo Municipal ambiental - FMA no Município de Alto Paraíso.
- 1.469 - Dispõe: " Institui o plano de cargos, carreira e salário dos servidores da câmara Municipal de Alto Paraíso, e dá outras providências".
- 1.471 - Dispõe: "Emenda o plano de cargos, carreira e Salários Geral dos servidores Públicos do Município de Alto Paraíso, e, dando outras providências".
- 1.472 - Dispõe: "Emenda ao Plano de Cargo, Carreira e Salários do Sistema Único de saúde do Município de Alto paraíso, Lei Municipal 104/2021 devidamente atualizada, e dando outras providencias".
- 1.473 - Dispõe; " O novo plano de cargos, carreiras e remuneração dos trabalhadores em educação da rede pública do Município de Alto Paraíso e dá outras providências".
- 1.474 - Dispõe: Emenda as Leis Municipais n.º271/99 e 277/99, estas devidamente atualizada, alterando a estrutura administrativa e os critérios de cargos e salários dos executivos Municipal, e, dando outras providências.
- 1.475 - Dispõe: " Institui o auxílio alimentação para servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia".



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- 1.476 - Dispõe: "Autoriza o poder executivo e o poder legislativo Municipal a conceder estágios não renumerados a estudantes do ensino superior no Município de Alto Paraíso e dá outras providências".
- 1.477 - Dispõe: Fixa subsídios para agentes políticos do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia - Prefeito, Vice-Prefeito, e vereadores para legislatura de 2025/2028 e subsídios para secretários municipais a partir de 1º de janeiro de 2022.
- 1.478 - Dispõe: "Concede décimo terceiro salário aos agentes políticos Municipais conforme previsto na Lei orgânica Municipal e artigo 7º inciso VIII e XIII da constituição federal".
- 1.479 - Dispõe: " Denomina ruas e avenidas do distrito de Vila Nova do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia".
- 1.480 - Dispõe: " Altera o Anexo III de Metas resultado Primários e Nominal da Lei Municipal no 1.388/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 do Município"
- 1.481 - Dispõe: " Autoriza a abrir crédito suplementar por excesso, no orçamento vigente da prefeitura Municipal, constante da Lei 1389, de 01 de dezembro de 2021 e dá outras providências".
- 1.482 - Dispõe: " Autoriza a abrir crédito adicional especial por excesso, no orçamento vigente da prefeitura municipal, constante da lei 1389, de 01 de dezembro de 2021 e dá outras providências".
- 1.483 - Dispõe: " Emenda à lei municipal 1.410/2021 devidamente atualizada, dando outras providências".
- 1.484 - Dispõe: "Autoriza abono salarial, através do rateio do FUNDEB e dá outras providências".



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DAS LICITAÇÕES

O exercício de 2021 manteve-se do mesmo modo do que os exercícios anteriores, pois este Poder Legislativo continua não possuindo condições em ter uma Comissão Permanente de Licitação (CPL) em seu quadro de servidores.

Destarte estamos usufruindo do Termo de Cooperação celebrado entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo através da Lei municipal 1.257, que dispõe sobre termo de cooperação que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo do município com o objetivo de prestar termo de cooperação técnica para realização de procedimentos licitatórios com fulcro nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

Houve também durante o ano abertura de processos administrativos para serem efetuadas compras e contratações de serviços. Sendo que os mesmos foram realizados através de dispensa de licitação.

A dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) reais para compras e serviços. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

As publicações dos editais, os resultados das licitações, os contratos e demais atos foram publicados no Mural da Câmara Municipal e no Portal transparência (www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br).

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Durante a gestão de 2021 tiveram continuidade os seguintes contratos:

- **Primeiro termo aditivo ao contrato 003/CMAP/2020** - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no fornecimento de sistema para internet, visando o desenvolvimento (hospedagem) e manutenção de home Page da câmara municipal e o link "PORTAL TRANSPARÊNCIA,



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

empresa W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 12.347.000/001-41, tendo início em 19/05/2021 e finalizando em 18/05/2022.

- **Segundo termo aditivo ao Contrato 005/CMAP/2019** - Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, imagem e mídia, fazendo serviços de filmagem e transmissão ao vivo via internet das sessões Legislativas (sessões ordinárias, extraordinárias e sessões solenes) em tempo real por meio de web vinculada ao site da Câmara Municipal de Alto Paraíso – RO, empresa LUZIA BARBOSA DE LIMA MEI, CNPJ 12.929.718/0001-46, tendo início em 23/05/2021 e finalizando em 22/05/2022.
- **Contrato 004/CMAP/2020** - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no fornecimento de sistema de informatização pública, em regime de locação de sistema integrado, com os seguintes sistemas: contabilidade pública, folha de pagamento, RH e folha web, patrimônio público e almoxarifado, serviços de implantação dos sistemas, conversão dos dados, migração e treinamento dos usuários, empresa S.C.A. SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, CNPJ 17.594.668/0001-07, início em 25 de agosto de 2020.
- **Primeiro termo aditivo ao contrato 004/CMAP/2020** - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no fornecimento de sistema de informatização pública, em regime de locação de sistema integrado, com os seguintes sistemas: contabilidade pública, folha de pagamento, RH e folha web, patrimônio público e almoxarifado, serviços de implantação dos sistemas, conversão dos dados, migração e treinamento dos usuários, empresa S.C.A. SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, CNPJ 17.594.668/0001-07, início em 25 de agosto de 2021.
- **Contrato 001/CMAP/2020** - Contrato para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e caixa de gordura localizadas no recinto desta Câmara Municipal de Alto Paraíso, empresa Vieira & Michels LTDA ME, CNPJ: 05.626.705/0001-32.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- **Contrato 001/CMAP/2021** - Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet através de fibra óptica ponta a ponta sendo 03 (três) MB de Uploud e 20 (vinte) MB de download pelo período de 12 meses para atender as necessidades deste Poder Legislativo.
- **Contrato 002/CMAP/2021** - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de equipamento de informática.
- **Contrato 003/CMAP/2021** - Contrato de fornecimento de 6.000 (dois mil) litros de Combustível, sendo gasolina comum, empresa PERES E VILELA LTDA, CNPJ: 84.557.172/0001-50.
- **Contrato 004/CMAP/2021** - Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais, considerados “veículos leves”, que compõe a frota deste Poder Legislativo, empresa Viana & Nunes Ltda., CNPJ 10.434.105/0001-02.
- **Contrato 006/CMAP/2021** - Contratação de empresa especializada devidamente habilitada no ramo de engenharia civil para elaboração de projeto de ampliação e reforma do prédio da câmara municipal com acompanhamento na execução do serviço, empresa GTX Engenharia Ltda, CNPJ: 32.300.342/0001-13.
- **Contrato 007/CMAP/2021** - Contratação de Empresa especializada e devidamente habilitada para a execução do projeto para instalação do posto de transformação de 150 kva e substituição dos alimentadores elétricos, empresa L.R.A. Bispo Eireli, CNPJ: 28.880.521/0001-08.
- **Contrato 008/CMAP/2021** - Contrato de fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível, sedo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, empresa A. Custodio Casarin – EPP, CNPJ: 01.648.919/0001-59.
- **Ata de registro de preços ARP nº 001/2021 Pregão Eletrônico nº 001/2021 SRP – nº 001/2021** - “Sistema de Registro de Preços, aquisição de materiais de consumo, limpeza, expediente e manutenção do prédio com entrega parcelada quando necessário, para atender a este Poder Legislativo pelo



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

período de 12 (doze) meses”. Empresa ANDRADE & DEZANI LTDA, CNPJ: 11.110.685/0001-45.

- **Ata de registro de preços ARP nº 002/2021 Pregão Eletrônico nº 001/2021 SRP – nº 001/2021** - “Sistema de Registro de Preços, aquisição de materiais de consumo, limpeza, expediente e manutenção do prédio com entrega parcelada quando necessário, para atender a este Poder Legislativo pelo período de 12 (doze) meses”. Empresa A. R. FARONI EIRELI, CNPJ: 20.399.802/0001-23.
- **Ata de registro de preços ARP nº 003/2021 Pregão Eletrônico nº 001/2021 SRP – nº 001/2021** - “Sistema de Registro de Preços, aquisição de materiais de consumo, limpeza, expediente e manutenção do prédio com entrega parcelada quando necessário, para atender a este Poder Legislativo pelo período de 12 (doze) meses”. Empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 04.925.681/0001-50.
- **Ata de registro de preços ARP nº 004/2021 Pregão Eletrônico nº 001/2021 SRP – nº 001/2021** - “Sistema de Registro de Preços, aquisição de materiais de consumo, limpeza, expediente e manutenção do prédio com entrega parcelada quando necessário, para atender a este Poder Legislativo pelo período de 12 (doze) meses”. Empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 10.820.186/0001-89.
- **Ata de registro de preços ARP nº 005/2021 Pregão Eletrônico nº 001/2021 SRP – nº 001/2021** - “Sistema de Registro de Preços, aquisição de materiais de consumo, limpeza, expediente e manutenção do prédio com entrega parcelada quando necessário, para atender a este Poder Legislativo pelo período de 12 (doze) meses”. Empresa DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 40.708.647/0001-97.
- **Ata de registro de preços ARP nº 006/2021 Pregão Eletrônico nº 001/2021 SRP – nº 001/2021** - “Sistema de Registro de Preços, aquisição de materiais de consumo, limpeza, expediente e manutenção do prédio com entrega parcelada quando necessário, para atender a este Poder Legislativo pelo



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

período de 12 (doze) meses”. Empresa ECOLIM EIRELI, CNPJ: 17.221.558/0001-08.

DAS DIÁRIAS

Diária é a indenização pecuniária destinada à cobertura das despesas com hospedagem e alimentação do servidor público quando do deslocamento temporário de sua sede, por motivo de serviço ou para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional. As diárias são devidas apenas aos servidores detentores de cargo ou empregos públicos, e ainda que providos por comissão, que sejam vinculados aos órgãos e às entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado.

Nesta Casa de Leis, a concessão das diárias encontra-se prevista nas Leis nº 495/03, e na Lei nº 1.019/11 e sua alteração realizada através do Decreto nº 1.039 de 10 de fevereiro de 2014.

Esta análise foi obtida pelo Departamento de Controle Interno, onde foi notório que as diárias concedidas no exercício de 2021 estão em conformidade com os termos da legislação vigente bem como houve as prestações de contas devidas.

O valor total gasto com diária durante o exercício foi de R\$ R\$ 34.434,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo estes valores concedidos aos vereadores e servidores desta Casa de Leis para cobertura das despesas com hospedagem e alimentação.

DO CONTROLE DE FROTA

A gestão da frota de veículos surgiu quando as empresas e órgãos públicos precisavam de vários veículos para fazer entregas, viajar para falar com clientes e para transporte de equipamentos.

Hoje em dia existem variados softwares para controle de frota de veículos que permitem as empresas realizarem uma série de tarefas específicas na gestão das frotas.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

O controle de combustível é controlado de forma satisfatória, tendo sempre atenção e cuidado com as informações e conservação dos veículos.

A administração desta Casa de Leis formalizou uma Resolução sob o nº 222/2018 para normatizar o controle de frota, para que assim o departamento responsável e administração desfrutem de mais facilidade e seguridade para o desenvolvimento e qualidade do controle.

No ano de 2021 foi realizado a aquisição de 01 (um) veículo Toyota Hilux, aumentando assim a frota deste Poder Legislativo.

Entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 foi utilizado a quantia de **2.781,83** (dois mil, setecentos e oitenta e um e oitenta e três mililitros) de combustível sendo gasolina comum e **133,65** (cento e trinta e três e sessenta e cinco mililitros) de combustível sendo Diesel S10 sendo que os dois abastece toda a frota de veículos da Câmara municipal, onde logo abaixo será apresentado o quadro onde mostrará a quantidade de combustível gasto para cada veículo, contendo a quantidade de litros por veículo.

Gasto referente ao dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Gasolina Comum

Veículo Etios/Toyota – placa OHU 6145	1.230,127 litros
Veículo Etios/Toyota – placa QRA 6020	759,135 litros
Veículo Etios/Toyota – placa QRA 9340	792,568 litros
Total	2.781,83 litros

Diesel S10

Veículo Toyota Hilux	133,65
Total	133,65 litros



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A Lei nº 12.527/12 é conhecida como Lei de Acesso à informação, com o intuito de regulamentar o direito de acesso às informações de interesse coletivo ou geral, bem como o interesse particular dos indivíduos, desde que isso não provoque riscos à sociedade.

Quando caracterizado que a informação é de interesse público, a sua divulgação deve ser providenciada pelo Poder Público, mesmo que não exista solicitação expressa para tal.

Em tal divulgação deverão constar, no mínimo, o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.

O sítio utilizado pela entidade continua fazendo suas publicações necessárias, respeitando os prazos, tendo sempre o maior zelo em manter a disposição da população as informações.

O Portal sobre transparência publica referente à publicação dos atos realizados pela Câmara Municipal esta sendo normatizada através da Resolução nº 227/2018, assim como há Resolução de nº 226, que dispõe sobre a implantação da ouvidoria. Assim foi disponibilizado o numero 0800 643 6062 para que os cidadãos possam fazer suas denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios.

DO PATRIMÔNIO

De forma sucinta e objetiva, é possível definir o Controle Patrimonial como o gerenciamento de todo o Patrimônio do Órgão. Este controle abrange desde os ativos tangíveis quanto os intangíveis.

O sistema de controle do Patrimônio encontra-se informatizado e os bens estão classificados de forma analítica e identificados individualmente.

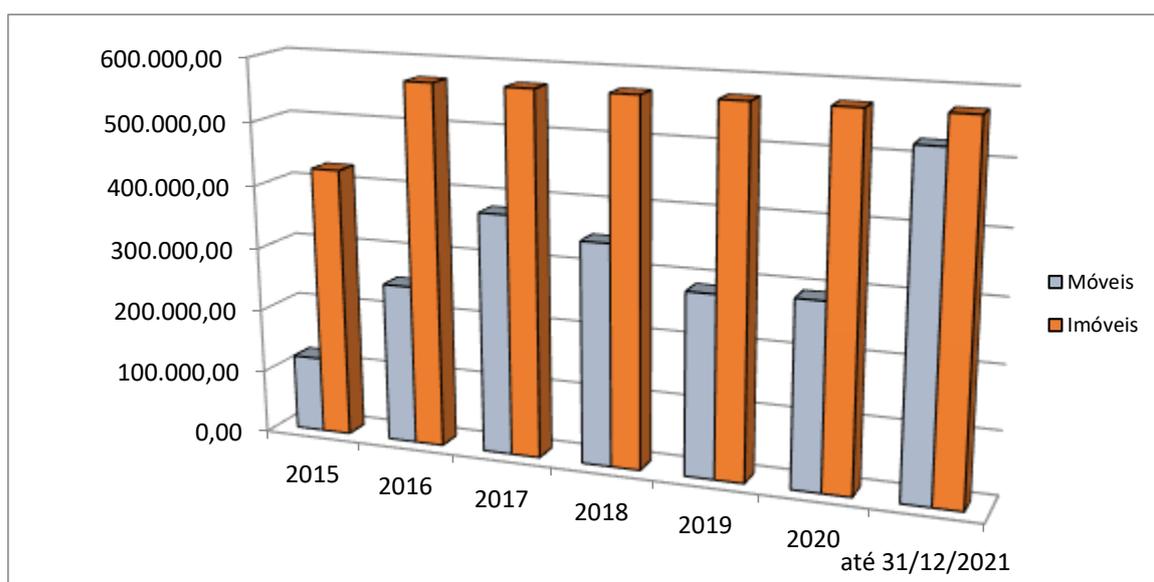
Com relação à escritura do terreno e o prédio da Câmara, continuamos apenas com a certidão de anuência, aguardando assim a escrituração definitiva após a legalização.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

O Patrimônio da Câmara Municipal encontra-se com os seguintes valores:

Valores disponíveis em 31/12/2021	
Bens móveis	R\$ 524.526,79
Bens imóveis	R\$ 571.264,94



DO ALMOXARIFADO

O sistema de controle do almoxarifado encontra-se informatizado e os materiais estão classificados de forma analítica e identificados individualmente.

Com a informatização, a gestão se torna mais eficaz no controle dos materiais de consumo da administração pública, e ainda pode gerar uma economia significativa.

A administração da Câmara Municipal de Alto Paraíso em sua nova gestão nomeou através da portaria nº 014/2021 onde teve início em 11/01/2021, sendo esta comissão responsável pelo recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviços, ficando como responsáveis as seguintes servidoras:



*Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo*

- ✓ Presidente: Eliane Carvalho de Souza
- ✓ Secretário: Maria Izolde Symchacki
- ✓ Membro: Regina Gomes de Souza

No dia 20/04/2021 esta comissão foi alterada pela portaria nº 020/2021 onde foi alterado a responsável pela presidência da referida comissão passando a ser composta pelas seguintes servidoras.

- ✓ Presidente: Dauriene Correia Rocha
- ✓ Secretária: Maria Izolde Symchacki
- ✓ Membro: Regina Gomes de Souza

Esta portaria de comissão foi alterada pela portaria nº 025/2021 do dia 03/05/2021 onde passou a vigorar com o seguinte dispõe: Nomeia a servidora Dauriene Correia Rocha e o servidor Ednaldo da Silva Paulino, ficando a exercer o cargo de suplente, na impossibilidade da servidora supracitada, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este Órgão Legislativo.

O setor de almoxarifado é responsável pelo cadastro, entrada e distribuição de todas as compras realizadas pelo Órgão.

Todas as entradas dos materiais são registradas através da nota fiscal, e a saída dos mesmos a realização é feita mediante requisição.

O Departamento de Controle Interno elaborou a instrução normativa **DCI- Nº. 006/2014, Versão 01**, para parametrizar e regulamentar melhor o departamento de almoxarifado, no qual pode ser acessada no portal de transparência.

Para finalizar, abordaremos a relação dos saldos existentes até o dia 31 de dezembro de 2021. Após extrair dados do sistema de compras foi possível observar que a Câmara Municipal de Alto Paraíso encontra-se com o valor de R\$ 51.578,571 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), em seu almoxarifado.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DOS RECURSOS HUMANOS E DOS LIMITES COM PESSOAL

Sob o ponto de vista técnico contábil, despesa com pessoal é todo e qualquer recurso consumido ou aplicado pela entidade na remuneração direta ou indireta de seus funcionários e vereadores.

As despesas com pessoal de janeiro a dezembro de 2021 vêm obedecendo ao percentual permitido pela Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estando em conformidade ao limite estabelecido pela emenda constitucional 025/2000, de até 70% do Repasse do Poder Legislativo.

No período em exame em comparativo aos gastos com pessoal e a receita arrecadada entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, representou **53,96%** do valor repassado, o que atende a exigência legal da Constituição Federal 1988, não sendo computadas as rescisões.

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

A remuneração dos vereadores deste Poder Legislativo para a Legislatura 2021/2024 foi fixada pela Lei Municipal 1.391/2020, de 04 de dezembro de 2020.

No entanto, a dúvida se houve vício formal na elaboração da referida lei, quanto ao prazo para a aprovação da lei e pela omissão do executivo para a promulgação da mesma.

O Tribunal de Contas do Estado está analisando sobre a legalidade da referida Lei conforme protocolo nº 02816/20, e conforme Parecer inicial do Conselheiro Francisco Júnior Ferreira da Silva, no dia 29/11/2021, dia em que foi constatado irregularidades na referida lei.

No dia 22/12/2021 esta Casa de Lei encaminhou a defesa, conforme pode ser verificado no Portal de processos eletrônicos do TCE/RO, onde na referida defesa foi mencionado que deverá ser utilizado a Lei nº 1.240/2016 para cumprimento dos Subsídios da Legislatura 2021/2024.

Tendo em vista que não houve qualquer alteração nos subsídios fixados, ficara sendo válida a Lei 1.240/2016 como base para a fixação, onde



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

não houve nenhuma alteração, sendo assim não causou prejuízo aos vereadores e nem ao Poder Legislativo.

Com base nesses dados esse controle verificou que as remunerações dos senhores vereadores deste Poder Legislativo no exercício de 2021 estão sendo pagas no teto estabelecido e também atendendo a observância do Artigo 29, Inciso V e VI, e Artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal e demais, conforme quadro abaixo:

Vereador Presidente: Edmilson Facundo

MESES	ESPÉCIE	VALOR PAGO	VALOR FIXADO
JAN	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
FEV	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
MAR	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ABR	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
MAI	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
JUN	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
JUL	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
AGO	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
SET	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
OUT	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
NOV	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
DEZ	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00

*Fonte: Ficha Financeira

Vereador: Claudio Cavalcanti

MESES	ESPÉCIE	VALOR PAGO	VALOR FIXADO
JAN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FEV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ABR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAI	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUL	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
AGO	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SET	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
OUT	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
NOV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DEZ	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

*Fonte: Ficha Financeira



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Vereador: Eliseu Rodrigues Batista

MESES	ESPÉCIE	VALOR PAGO	VALOR FIXADO
JAN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FEV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ABR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAI	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUL	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
AGO	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SET	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
OUT	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
NOV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DEZ	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

*Fonte: Ficha Financeira

Vereador: Elissandra Silva Queiroz

MESES	ESPÉCIE	VALOR PAGO	VALOR FIXADO
JAN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FEV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ABR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAI	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUL	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
AGO	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SET	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
OUT	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
NOV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DEZ	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

*Fonte: Ficha Financeira

Vereador: José Oliveira de Lima

MESES	ESPÉCIE	VALOR PAGO	VALOR FIXADO
JAN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FEV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ABR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

MAI	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUL	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
AGO	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SET	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
OUT	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
NOV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DEZ	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

*Fonte: Ficha Financeira

Vereador: José Roberto de Oliveira

MESES	ESPÉCIE	VALOR PAGO	VALOR FIXADO
JAN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FEV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ABR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAI	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUL	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
AGO	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SET	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
OUT	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
NOV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DEZ	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

*Fonte: Ficha Financeira

Vereado: Jérdson Lins

MESES	ESPÉCIE	VALOR PAGO	VALOR FIXADO
JAN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FEV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ABR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAI	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUL	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
AGO	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SET	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
OUT	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
NOV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DEZ	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

*Fonte: Ficha Financeira



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Vereador: Leandro Ambrósio da Silva

MESES	ESPÉCIE	VALOR PAGO	VALOR FIXADO
JAN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FEV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ABR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAI	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUL	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
AGO	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SET	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
OUT	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
NOV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DEZ	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

*Fonte: Ficha Financeira

Vereador: Paulo Cesar Bergantin

MESES	ESPÉCIE	VALOR PAGO	VALOR FIXADO
JAN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FEV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ABR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAI	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUL	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
AGO	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SET	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
OUT	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
NOV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DEZ	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

*Fonte: Ficha Financeira

Vereador: Romário Aparecido da Rocha

MESES	ESPÉCIE	VALOR PAGO	VALOR FIXADO
JAN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FEV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ABR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

MAI	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUL	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
AGO	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SET	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
OUT	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
NOV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DEZ	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

*Fonte: Ficha Financeira

Vereador: Valmir dos Santos

MESES	ESPÉCIE	VALOR PAGO	VALOR FIXADO
JAN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FEV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ABR	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAI	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUN	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
JUL	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
AGO	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SET	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
OUT	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
NOV	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DEZ	Subsídio	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

*Fonte: Ficha Financeira

Conforme as demonstrações acima às remunerações pagas aos vereadores estão em conformidade com os termos da Lei Municipal, bem como não ultrapassou o valor referente a 5% da receita arrecadada do município, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme demonstração a seguir:

Receita corrente líquida arrecadada no exercício de 2020.....	R\$ 45.025.781,12
Valor referente a 5% da receita.....	R\$ 2.251.289,06
Remuneração total paga 1,23%	R\$ 552.000,00
Diferença a menor 3,77%.....	R\$ 1.699.289,06



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Pelo demonstrativo acima se observa que a remuneração dos senhores vereadores deste Poder Legislativo obedeceu aos dispositivos legais pertinentes.

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A constituição federal estabelece em seu §1º, do art. 29-a, introduzido pela emenda constitucional no 25/2000, que o Legislativo não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com os subsídios de seus vereadores.

A seguir, quadro demonstrando o valor real repassado a este Poder Legislativo:

Valor do Repasse Financeiro.....	R\$ 2.019.863,17
Limite previsto artigo 29-A, I, da CF. (7%)	R\$ 1.981.952,15
Limite permitido de gastos com pessoal (70%).....	R\$ 1.387.366,50
Total da despesa com pessoal.....	R\$ 1.069.472,02
Percentual da despesa com folha de pagamento.....	53,96%

O demonstrativo acima revela que a despesa com a folha de pagamento de pessoal do Legislativo Municipal, no exercício em exame, representou 53,96% do valor repassado, o que atende a exigência legal, contudo, fica dentro do limite prudencial.

DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Define-se Contabilidade Pública como sendo o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e do patrimônio público e suas variações. Portanto, seu escopo relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos.

O Departamento de Contabilidade encontra-se de forma geral atualizada, e as operações são realizadas em documentos hábeis, onde os movimentos diários estão sendo conferido e assinado pelo profissional da contabilidade da Câmara Municipal, o senhor José Hainner Uliana devidamente



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

registrada no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sob o nº RO - 008765/O-3.

DA ENTREGA DOS BALANCETES

De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual cominado com o Artigo 5º, da Instrução Normativa nº. 019/2006-TCE-RO, os balancetes deverão ser remetidos ao Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente.

Conforme acompanhado por este departamento de controle interno e com o relatório do departamento de contabilidade todos os balancetes de 2021 foram enviados dentro do prazo estabelecido pelo TCE/RO, conforme relação no quadro abaixo.

O quadro abaixo mostra as datas que os balancetes foram entregues:

ASSUNTO	PRAZO LEGAL	DATA DA ENTREGA	SITUAÇÃO
Balancete Jan/21	30.05.2021*	26.04.2021	Regular
Balancete Fev/21	30.05.2021*	26.04.2021	Regular
Balancete Mar/21	30.05.2021*	27.04.2021	Regular
Balancete Abr/21	30.05.2021*	10.05.2021	Regular
Balancete Mai/21	30.06.2021	14.06.2021	Regular
Balancete Jun/21	31.07.2021	12.07.2021	Regular
Balancete Jul/21	31.08.2021	10.08.2021	Regular
Balancete Ago/21	30.09.2021	09.09.2021	Regular
Balancete Set/21	31.10.2021	08.10.2021	Regular
Balancete Out/21	30.11.2021	12.11.2021	Regular
Balancete Nov/21	31.12.2021	07.12.2021	Regular
Balancete Dez/21	28.02.2022	17.02.2022	Regular

*Prazos prorrogados conforme Acórdãos ACSA-TC 00001/21 e 00002/21 do TCE/RO.

Fonte: Recibo de entrega de arquivos via NOVO SIGAP – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública. Consulta realizada nos recibos impressos e arquivados pelo departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Os balancetes de todos os meses do ano de 2021 foram entregues tempestivamente não havendo desta forma infringência ao artigo 53 da Constituição Estadual c/c o artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCE/RO-2006.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DA ENTREGA DOS RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL

De acordo com o que dispõe o artigo 54 c/c Artigo 55, § 2º da Lei Complementar 101/2000, os relatórios de gestão fiscal foram encaminhadas tempestivamente para o Siconfi, pois houve uma mudança recente na forma de transmissão das informações para o TCE/RO, onde foi descontinuado o envio por meio do programa Gestão Fiscal, a transmissão dos arquivos não foi transmitida para o TCE/RO e estamos aguardando se irá ser disponibilizado novo meio para envio ou não será mais transmitido. As remessas foram enviadas normalmente para o Siconfi como relatado a seguir:

ASSUNTO	PRAZO	DATA DA ENTREGA	SITUAÇÃO
Gestão Fiscal 1º Semestre	30.07.2021	29/07/2021	Regular
Gestão Fiscal 2º Semestre	30.01.2022	28/01/2022	Regular

Primeiro analisaremos o artigo 75 da Lei 4.320/64.

Determinações Legais:

Lei Federal 4.320/64, artigo 85 c/c 102, bem como emenda constitucional 25 artigo 29-A e portaria STN nº 339/2001:

I – “a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações”;

O Controle Interno conferiu a legalidade dos atos quanto aos repasses financeiros. Em relação à despesa pública, nascimento ou extinção de direitos e obrigações verificaram-se ao longo do exercício diversas normatizações legais, sempre combinados a LC 101/00.

II – “a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos”;

Este órgão de Controle Interno, juntamente com a toda a equipe administrativa desta Câmara Municipal, tem buscado formas para sanar os desvios de função dos servidores desta Câmara em relação ao Plano de Cargos e Salários, ou ineficiência e ineficácia na guarda dos bens e valores



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

públicos. Contudo cabe-nos relatar que o concurso público realizado para esta Casa de Leis, em que visava preencher todas as respectivas áreas necessárias para o funcionamento perfeito desta Casa, obteve sua conclusão durante o exercício de 2019.

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia exarou um Ofício PCe sob. Nº 584/2016/D2ª C-SPJ, onde determina sobre a deflagração de novo concurso público no prazo de 210 (duzentos e dez) dias a contar do trânsito e julgado da decisão judicial, sendo assim informo que o concurso público da deste Poder Legislativo será realizado em conjunto com o Executivo Municipal, no qual encontra-se paralisado por causa da pandemia do covid-19. Toda a tramitação do concurso público está contida no processo administrativo da Prefeitura Municipal sob o nº 1-1494/2019.

Quanto à guarda de bens, no final do ano de 2021 foi realizado um levantamento físico de inventário, onde a comissão ficou responsável através da Portaria nº 029/2021, sendo que a mesma fez um levantamento de todos os bens, visando identificar o estado físico e a localização dos mesmos.

Cabe-nos ressaltar que todos os bens sofreram as devidas depreciações conforme determinado por legislação vigente, em especial a NBC T 16.9, enfatizada por meio da portaria nº. 184/08 do ministério da fazenda que dispõe sobre a depreciação dos bens do setor público.

E com relação à guarda de valores este poder Legislativo Municipal sempre teve um perfeito controle.

III – “o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços”.

O Departamento de Controladoria Interna também pode observar a compatibilidade entre os Programas, Projetos e Atividades criados no Plano Plurianual, a correta autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e respectiva implementação na Lei Orçamentária Anual.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento **municipal** é onde estão definidos os recursos financeiros necessários à **execução** das políticas sociais públicas. A Constituição Federal, em seu artigo 165, prevê três leis **orçamentárias**, a saber: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes **Orçamentárias** (LDO) e a Lei **Orçamentária** Anual (LOA).

No dia 01 de dezembro de 2020 foi sancionada a Lei Municipal nº 1.389/2020, que estimava e fixava a despesa do município para o exercício de 2021. A Câmara Municipal ficou com um orçamento de **R\$ 1.754.928,54 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Com algumas análises realizadas pelo departamento de contabilidade, foi possível constatar que este Poder Legislativo teria direito a um valor maior do que encontra-se estimado na LOA. Sendo assim, no dia 20 de maio de 2021 foi aprovado a Lei Municipal nº 1.425/2021 no qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 264.934,63 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Desta maneira, o orçamento final do Poder Legislativo ficou estabelecido no valor de **R\$ 2.019.863,17 (dois milhões, dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)**.

O valor financeiro no qual foi repassado à Câmara Municipal alcançou o montante de **R\$ 2.019.863,17 (dois milhões, dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)**.

Da receita:

Créditos Orçamentários e Suplementares.....	R\$ 2.019.863,17
(-) Total de Despesas.....	R\$ (1.962.355,60)
(=) Superávit.....	R\$ 57.507,57



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Das despesas

Fixado na Lei Orçamentária	R\$	1.754.928,54
(+) créditos suplementares.....	R\$	503.434,63
(+) créditos especiais.....	R\$	0,00
(=) economia de dotação.....	R\$	2.258.363,17
(-) anulações de dotações próprias.....	R\$	(238.500,00)
(=) dotação final.....	R\$	2.019.863,17
(-) despesa realizada.....	R\$	1.962.355,60
(=) economia de dotação.....	R\$	57.507,57

Os créditos suplementares no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 503.434,63** (quinhentos e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), equivalente a **24,92%** do valor orçado para o exercício, conforme se observa no quadro de demonstrativo das alterações orçamentária, (TC 18), contudo ressalta-se que R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), que equivalem a 11,81%, correspondem a anulação dentro do orçamento da Câmara, porem deste valor R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), que equivale a 6,91% foram apenas por Decreto Executivo, sendo que R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) foi pela Lei Municipal nº 1.435/2021 e o valor de R\$ 264.934,63 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo pela Lei Municipal nº 1.425/2021 por anulação no orçamento do executivo.

CONFRONTO RECEITA X DESPESAS EMPENHADAS

1º JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO 2021		
Repasse Recebido	Despesa Empenhada	Participação da despesa sobre o Repasse recebido
R\$ 2.019.863,17	R\$ 1.962.355,60	97,15%



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

A participação das despesas empenhada sobre a repasse recebido mostrou que no exercício de 2021, o comprometimento da receita recebida através de duodécimo foi de 97,15%.

DAS DESPESAS EMPENHADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

As despesas orçamentárias empenhadas, classificadas por categoria econômica, foram assim distribuídas:

Especificação	Valor	%
I – Despesas Correntes	1.513.523,27	77,127
Pessoal e Encargos sociais	1.071.703,68	54,61
Outras Indenizações e Restituições Trabalhista	0,00	0,00
Outras despesas correntes	441.819,59	22,51
II – Despesas de Capital	448.832,33	22,87
Obras e Instalações	143.011,53	7,287
Equipamentos e Materiais Permanentes	305.820,80	15,58
Total das Despesas	1.962.355,60	100%

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O balanço orçamentário tem por objetivo demonstrar as receitas e as despesas previstas em confronto com a realizada deste Poder Legislativo no exercício de 2021, guarda conformidade com o demonstrativo previsto no anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, o seguinte quadro:

RECEITAS

TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Transferências Financeiras	2.019.863,17	1.962.355,60	57.507,57
Total	2.019.863,17	1.962.355,60	57.507,57



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DESPESAS

TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Créditos Orç. e suplementares	2.019.863,17	1.962.355,60	57.507,57
(+) Créditos especiais	0,00	0,00	0,00
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Total	2.019.863,17	1.962,355,60	57.507,57

RESULTADO DA EXECUÇÃO

A execução orçamentária evidencia que o montante de recursos repassados a este Poder Legislativo foi de **R\$ 2.019.863,17 (dois milhões, dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)**, sendo que as despesas realizadas apresenta um montante de **R\$ 1.962.355,60 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, restando uma economia de **R\$ 57.507,57 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, assim demonstra-se que houve um perfeito equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas e que o Poder Legislativo mesmo dispendo de orçamento optou por economizar o dinheiro público.

BALANÇO FINANCEIRO

A Lei 4.320/64 em seu artigo 103, dispõe que o Balanço Financeiro deve demonstrar os ingressos (entradas) e dispêndios (saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro encerrado em 31/12/2021, conforme registrado nas demais peças contábeis apresentadas consta com o Saldo de R\$ 211.927,85 (duzentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

cinco centavos), inscrito em Restos a Pagar Não Processados para o exercício seguinte, conforme demonstração do quadro:

RECEITA	VALOR
Receita orçamentária	
Câmara Municipal de Alto Paraíso	
Receitas Orçamentárias	2.019.863,17
Transferências Financeiras (recebidas)	2.019.863,17
Receitas Extra-orçamentárias	420.876,44
Restos a pagar	211.927,85
Consignações	204.896,55
Crédito a receber	4.052,04
Saldo em Espécie do Exercício anterior	0,00
Total	2.440.739,61
Disponível Bancos c/ movimento	0,00

DESPESAS	VALOR
Despesa Orçamentária	1.962.355,60
Ordinária Vinculada	1.962.355,60
Transferências financeiras concedidas	57.507,57
Restos a pagar processado	0,00
Restos a pagar Não processado	0,00
Depósitos e restituições no período	204.896,55
Crédito a receber	4.052,04
Total	2.440.739,61
Disponível para o período seguinte	211.927,85



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem por finalidade demonstrar sinteticamente o patrimônio deste Poder Legislativo no final do exercício de 2021 e se apresentar na seguinte forma:

ATIVO

ATIVO CIRCULANTER\$ 263.506,42

Banco Conta Movimento

Banco do Brasil Conta nº. 5.014-8 (conta encerrada)
.....R\$ 0,00

Caixa Econômica Federal 00000006-6.....R\$ 211.927,85

Total Banco Conta MovimentoR\$ 211.927,85

Estoques

Almoxarifado.....R\$ 51.578,57

ATIVO NÃO-CIRCULANTER\$ 1.095.791,73

Imobilizado

Bens Móveis.....R\$ 824.332,85

(-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas.....R\$ 299.806,06

= Total de Bens Móveis.....R\$ 524.526,79

Bens Imóveis.....R\$ 571.264,94

TOTAL DO ATIVO.....R\$ 1.359.298,15

PASSIVO

PATRIMONIO LÍQUIDO

Resultados Acumulados.....R\$ 1.359.298,15

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores.....R\$ 890.778,01



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Superávit ou Déficit do Exercício.....R\$ 468.520,14

TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDOR\$ 1.359.298,15

As demais contas registradas nesta peça contábil conciliam entre si e conferem com os saldos registrados no Balanço Patrimonial. As contas registradas no Ativo e Passivo Permanente sofreram a seguinte movimentação:

BENS MÓVEIS

Saldo do exercício anterior.....R\$ **525.852,17**

(+) Inscrição.....R\$ 294.496,00

(-) Baixa.....R\$ (5.636,88)

(+) Reavaliação positivaR\$ 9.621,56

Saldo para o exercício seguinte.....R\$ 824.332,85

BENS IMÓVEIS

Saldo do exercício anterior.....R\$ 571.264,94

(+) Inscrição.....R\$ 0,00

(-) Baixa.....R\$ 0,00

Saldo para o exercício seguinte.....R\$ 571.264,94

ALMOXARIFADO

Saldo do exercício anterior.....R\$ **33.789,33**

(+) Inscrição Material de Consumo.....R\$ 82.089,18

(-) Baixa Material de Consumo.....R\$ (64.299,941)

Saldo para o exercício seguinte.....R\$ 51.578,568

As movimentações de material passaram pelo almoxarifado e estão demonstradas no plano de contas e no balancete de verificação e constatamos que seguiu os trâmites normais conforme demonstrado acima, o saldo



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

constante no inventário de material de consumo bate com o demonstrado nas peças contábeis deste balanço.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

No exercício de 2021 este Poder Legislativo apresentou as variações patrimoniais resumidamente apresentadas a seguir:

Variações patrimoniais aumentativa

Transferências intergovernamentais recebidas.....	R\$ 2.019.863,17
Variações patrimonial aumentativa.....	R\$ 0,00
Reavaliação de ativos.....	R\$ 20.915,24
Resultado Patrimonial (déficit).....	R\$ 0,00
Total das variações patrimoniais aumentativa.....	R\$ 2.040.778,41

Variações patrimoniais diminutivas

Pessoal e encargos.....	R\$ 1.071.703,68
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo.....	R\$ 437.196,40
Transferências intergovernamentais concedidas.....	R\$ 63.144,45
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Pass.	R\$ 213,74
Total das Variações Diminutivas	R\$ 1.572.258,27
Resultado Patrimonial (superávit)	R\$ 468.520,14
Total.....	R\$ 2.040.778,41

O reflexo do resultado patrimonial do exercício na situação demonstrada a seguir:

Ativo real líquido/ano anterior.....	R\$ 890.778,01
(+) Superávit ou déficit verificado no exercício.....	R\$ 468.520,14
(=) líquido 31.12.2021.....	R\$ 1.359.298,15



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

O saldo patrimonial encontrado esta no valor de **R\$ 1.359.298,15** (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos), corresponde ao valor demonstrado no balanço patrimonial.

DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviço da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita, apresenta-se da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior.....	R\$	0,00
(+) Formação.....	R\$	416.824,40
(-) Baixa.....	R\$	204.896,55
Saldo para o exercício seguinte.....	R\$	211.927,85

Conforme verificado acima, o saldo para o exercício seguinte é no valor de R\$ 211.927,85 (duzentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DÍVIDA FUNDADA

A dívida fundada, que compreende as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos e representa compromissos assumidos em um exercício para resgate em exercício subsequente, não apresentou movimentação no exercício de 2021.

ANÁLISE COMPARATIVA

A despesa realizada por este Poder Legislativo, foi no montante de R\$ 1.962.355,60 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), representou no exercício em exame 4,36% da receita arrecada pelo município de R\$ 45.025.781,12



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

(quarenta e cinco milhões, vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

REPASSE DE RECURSO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O chefe do Executivo Municipal, durante o exercício de 2021, repassou a este Poder Legislativo o montante de **R\$ 2.019.863,17 (dois milhões, dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)** demonstra que houve desobediência ao mandamento contido no artigo 29-A, ultrapassando o limite legal em cumprimento ao inciso da constituição federal - 7% do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, conforme planilha demonstrada abaixo:

RECEITA ARRECADADA PELO MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 2020		
Especificação da Receita	100%	7%
Receita Tributária	3.118.844,21	218.319,09
Impostos	2.631.675,94	184.217,32
IPTU - Impostos s/ Prop. Terr. Urbana	407.056,19	28.493,93
IRRF - s/ os Rendimentos do Trabalho	888.168,76	62.171,81
ITBI - Imp.s/ Transm. Inter Vivos Bens Imov.	397.346,22	27.814,24
ISSQN - Imp. s/ Serv. De Qualq. Natureza	939.104,77	65.737,33
Taxas	487.168,27	34.101,78
Taxa Func. Estab. Com./Insut./Prest.Serv.	327.462,39	22.922,37
Outras Taxas p/ Exerc. Do Poder de Policia	159.705,88	11.179,41
Taxas de Serv. Cadastrais	-	-
Taxa de cemitérios	-	-
Taxa de Limpeza Pública	-	-
Outras Taxas pela Prest. De Serviços	-	-
Transferências Correntes	13.078.198,52	915.473,90
FPM - Fundo Participação Municípios	11.996.754,18	839.772,79
FPM - Fundo Participação Municípios - Dezembro	539.858,36	37.790,09
FPM - Fundo Participação Municípios - Julho	541.009,36	37.870,66
ITR - Cota-Parte Imp. Prop.Ter.Rural	576,62	40,36



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ICMS/Desoneração LC n.º 87/96	0,00	0,00
Transferências dos Estados	12.116.559,43	848.159,16
Cota-Parte do ICMS	10.858.753,68	760.112,76
Cota-Parte do IPVA	1.173.437,40	82.140,62
Cota - Parte do IPI/EXPORTAÇÃO	48.465,53	3.392,59
Cota -Parte da CIDE -Contrib. Interv. Dom. Econôm.	35.902,82	2.513,20
Outras Receitas	0,00	0,00
Multas e juros sobre tributos	0,00	0,00
I.R.R.F multas e juros	0,00	0,00
I.P.T.U-multas e juros	0,00	0,00
IPTU-Divida ativa multas e juros	0,00	0,00
ITBI multas e juros	0,00	0,00
ITBI – Divida ativa multas e juros	0,00	0,00
ISS multas e juros	0,00	0,00
ISS - divida ativa multas e juros	0,00	0,00
Multas e juros de mora da divida ativa dos tributos	0,00	0,00
Receita da dívida ativa tributária	0,00	0,00
Receita da dívida ativa do - IPTU	0,00	0,00
Receita da dívida ativa do - ITBI	0,00	0,00
Receita da dívida ativa do - ISSQN	0,00	0,00
Divida ativa de outros tributos	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	28.313.602,16	1.981.952,15
População estimada (IBGE)		22.258
Percentual de acordo com o número de habitantes		7,00
Limite Máximo Constitucional a ser repassado ao Poder		R\$ 1.981.952,15
Repasse financeiro realizado no período (Balção Financeiro da Câmara Municipal).		R\$ 2.019.863,17

- ✓ Fator multiplicador 7% total do repasse para o exercício de 2021..... R\$ 1.981.952,15.
- ✓ Repasse para o Legislativo Municipal até o dia 20 de cada mês.....R\$ 165.162,68.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Conforme verificado o Executivo Municipal repassou um valor a maior do que seria permitido a este Poder Legislativo. Contudo o legislativo não utilizou do repasse maior, sendo gasto o montante de R\$ 1.962.355,60 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), havendo a devolução ao final do ano no valor de R\$ 57.507,57 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

REPASSE REFERENTE AO DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO DE 2021

Mês	Valor	Data do Repasse	Prazo Legal
Janeiro	R\$ 146.244,00	20/01/2021	20/01/2021
Fevereiro	R\$ 146.244,00	18/02/2021	20/02/2021
Março	R\$ 146.244,00	17/03/2021	20/03/2021
Abril	R\$ 146.244,00	19/04/2021	20/04/2021
Maiο	R\$ 146.244,00	17/05/2021	20/05/2021
Junho	R\$ 146.244,00	17/06/2021	20/06/2021
Junho	R\$ 264.934,63	21/06/2021	
Julho	R\$ 146.244,00	16/07/2021	20/07/2021
Agosto	R\$ 146.244,00	17/08/2021	20/08/2021
Setembro	R\$ 146.244,00	16/09/2021	20/09/2021
Outubro	R\$ 146.244,00	15/10/2021	20/10/2021
Novembro	R\$ 146.244,00	17/11/2021	20/11/2021
Dezembro	R\$ 146.244,00	08/12/2021	20/12/2021
Total repassado até 31 de dezembro do exercício de 2021			R\$ 2.019.863,17

** Obs.: No mês de junho houve um repasse de maior valor, para que o Executivo pudesse equilibrar o orçamento e o financeiro.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

O Executivo Municipal é obrigado a repassar ao Legislativo até o dia 20 de cada mês o repasse referente ao duodécimo, conforme esta no Art. 29A da Constituição Federal:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).

CONCLUSÃO

O Departamento de Controladoria Interna da Câmara de Alto Paraíso desenvolve os seus trabalhos em harmonia com os diversos setores que por força de valores são parte do núcleo de Controle Interno, executando assim tais funções pertinentes ao controle, como a contabilidade, financeiro, almoxarifado, patrimônio, assessoria jurídica, orçamento, controle de frotas entre outros.

Buscamos também a relação com os controles externos (TCE-RO) para aprimoramento de nossas funções. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar os agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas. Com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício do bom funcionamento deste poder.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Desta forma, o foco no resultado e na segurança dos controles internos tem permitido que as ações do Órgão de Controle Interno contribuam diretamente para a melhoria da gestão governamental.

Este relatório de Controle Interno exibiu a necessidade de maior atenção no controle concomitante da Execução Orçamentária da gestão administrativa desta Câmara. Buscou-se atender além da exigência da Instrução Normativa pertinente, bem como todos os mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

Este Controle Interno tem ciência da importância de seu papel também no aspecto de assessoramento do Gestor e seus Vereadores, e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-los no aspecto técnico da melhor forma possível.

O trabalho diário do Controle Interno buscou preservar os princípios da Administração Pública Pátria exibidos no Artigo 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, atos desta Administração, conduta de gestores e servidores, operacionalidade dos órgãos Legislativos e zelando pelo bem público.

É o que nos coube relatar.

Alto Paraíso - RO, 25 de fevereiro de 2022.

Fabiana da Cruz Jesus
Controladora interna
CPF: 978.395.072-04
Port. 009/2022.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA GESTÃO 2021

Exercício	2021
Unidade Gestora	Câmara Municipal de Alto Paraíso
Cidade	Alto Paraíso – RO
Tipo de Certificado	REGULAR

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinados os atos de gestão dos responsáveis relacionados neste exercício, ocorridos entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, refletidos nas peças que o integram e formalizados conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Lei Federal 4.320/64.

Os exames foram efetuados de acordo com base nos critérios de materialidade e relevância e em entendimento às legislações, Municipal, Estadual e Federal aplicável às diversas áreas e atividades examinadas.

Conseqüentemente, o exame dos atos de gestão praticado, análise quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer das auditorias.

Em nossa opinião, face aos exames aplicados e tendo em vista as falhas e irregularidades que não resultaram em dano ao Erário, a gestão dos responsáveis relacionados neste processo deve ser considerada **REGULAR**.

Alto Paraíso - RO, 25 de fevereiro de 2022.

Fabiana da Cruz Jesus
Controladora interna
CPF: 978.395.072-04
Port. 009/2022.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

**PARECER DE AUDITORIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
GESTÃO FINANCEIRA DE 2021.**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

Na qualidade de responsável pelo órgão de controle Interno do Poder Legislativo, venho apresentar **Parecer** sobre as Contas do Poder Legislativo referente ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto na Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2000.

Destaca-se

Em análise a prestação de Contas deste Poder Legislativo referente ao exercício financeiro de 2021, da Câmara Municipal de Alto Paraíso, **certifico** que o mesmo contém todas as peças exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal conjuntamente com a Instrução Normativa n° 013/2004, do tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os Atos de gestão no que se referem à Auditoria do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2021 foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos ilegais ou ilegítimos que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no período supracitado, sou de **Parecer** pela **Regularidade das Contas**.

Alto Paraíso - RO, 25 de fevereiro de 2022.

Fabiana da Cruz Jesus
Controladora interna
CPF: 978.395.072-04
Port. 009/2022.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ATESTADO DE CONHECIMENTO

Exercício	2021
Unidade Gestora	Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO
Cidade	Alto Paraíso – RO

Eu, Edmilson Facundo, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade nº 633.956 SSP/RO e inscrito no CPF nº 631.508.832-53, residente e domiciliado na Avenida Alvorada, nº4443, Bairro: Rota do Sol, neste Município de Alto Paraíso/RO, Presidente deste Poder Legislativo na legislatura de 2021/2022, cumprindo determinação da Lei Complementar 154/96, artigo 49, atesto ter conhecimento sobre o **Balço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e da Auditoria do Controle Interno referente a gestão de 2021.**

Alto Paraíso - RO, 25 de fevereiro de 2022.

Edmilson Facundo
Presidente Biênio 2021/2022
Câmara Municipal